



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ZEFERINO VÍTOR, NO BAIRRO SÃO JORGE, NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **Rua ZEFERINO VÍTOR**, A Rua PROJETADA, a última Rua do bairro São Jorge, atrás da Jaqueira, que tem início com a Avenida Valderedo Farias, e seu término na Rodovia Br 101, no Bairro São Jorge, Braço do Rio, Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A Rua PROJETADA passará a denominar-se **Rua ZEFERINO VÍTOR**.

**Art. 3º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Município.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publica-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do ~~mês de setembro do ano~~ de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
Prefeito

  
Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine  
Gestor Especial de Governo  
Portaria nº 270/2025